



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 981, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 951, de 24 de outubro de 2005, publicado no DJ, Seção 2, de 31 de outubro de 2005, que regulamentou, no âmbito deste Tribunal e das Seções Judiciárias vinculadas, a substituição de servidores investidos em funções comissionadas e em cargos em comissão, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, **passando os artigos 1º e 2º a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 1º. Determinar que a substituição de servidores investidos em funções comissionadas e em cargos em comissão, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, no âmbito deste Tribunal e das Seções Judiciárias vinculadas, ocorrerá tão-somente em relação às Funções Comissionadas de níveis FC-5 e FC-6 e aos Cargos em Comissão do nível CJ-1 a CJ-4.

Parágrafo Único: Também poderá ser substituído o titular de Função Comissionada de nível FC-4, que exercer atribuições de chefia, conforme previsto na estrutura organizacional do Tribunal ou da Seção Judiciária respectiva.

Art. 2º. Os titulares de funções comissionadas e cargos em comissão de que trata o artigo anterior, terão substitutos designados, no âmbito do Tribunal, pelo Desembargador Presidente e, no âmbito das Seções Judiciárias, pelos Juízes Diretores de Foro”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO CAVALCANTI
Presidente

